



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 55/67
=====

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, no valor de NCr\$51000,00 (cinco mil cruzeiros novos), à dotação do orçamento na seguinte verba:-
2. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
2.4.00 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPIOS MUNICIPAIS
4.1.1.3.9.7 - PROSS. E CONCLUSÃO DE OBRAS
Ficha 187 - Construção do Paço Municipal

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação das seguintes verbas do orçamento:-

0. = ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.2 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SECÇÃO DE CONTABILIDADE
3.1.1.1.0.3 - PESSOAL CIVIL
ficha 52 - Item D - Subst.Lic.Premio,Extras e outras.....NCr\$1.000,00 ✓
02.08 - SECÇÃO FISCAL
3.1.1.1.0.3 - PESSOAL CIVIL
ficha 64 - Item A - Veneto. do Pessoal Efetivo.....NCr\$4.000,00
T O T A LNCr\$5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 3 de novembro de 1967

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria

da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 3

3 NOV 1967
Ivan Ferreira Fonseca
IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário